

ESTADO DO CEARÁ



16.05.00
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.517, DE 11 DE MAIO DE 2.000

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), criando os Programas de Trabalho a seguir:

0701.- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08431991.29 - Construção de prédio para o Núcleo do Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte - CENTEC/JN

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

08442051.30 - Construção de prédio para funcionamento da Faculdade de Engenharia da Universidade Regional do Cariri - URCA

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Total..... R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem do cancelamento parcial do Programa de Trabalho a seguir:

0701.- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08482461.03 - Programa de Revitalização do Horto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00

111

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO